



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ibitinga/SP 11 de Abril de 2017.

Ofício nº 104/2017

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0001738/2017
Data: 18/04/2017 Horário: 17:41
Legislativo - MTR 208/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga Sr. Antônio Esmael Alves de Mira

Resposta ao requerimento de informações do Ilustríssimo Vereador Thiago Piotto da Silva

O **SAMS- Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga**, neste ato representado por sua Diretora Superintendente que abaixo assina, vem respeitosamente, prestar as informações que seguem:

Atuam hoje na rede pública municipal, os seguintes médicos:

- Abraão José Barbosa de Vasconcelos, médico concursado;
- Antonio Carlos Lopes, médico concursado;
- Cidimar Conte, médico concursado;
- Emílio Carlos Sgarbi, médico concursado;
- Ivete Costa, médica concursada;
- José Renato Predolim, médico concursado;
- Marcio Anibal Gonçalves Farinha, médico concursado;
- Ronald Aparecido de Rosa, médico concursado;
- Silvana Abrão Quaresma, médica concursada;
- Wong Kum Yuen, médico concursado;
- Giovana Fernandes de Oliveira Mancini, médica concursada, médica PSF;
- João Soares Arantes Neto, concursado SAMS, médico concursado médico PSF;
- Olderige Benedito Dall'Acqua, médico concursado , concurso Estadual;
- Paulo Roberto Falavigna da Rocha, médico concursado, concurso Federal;



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Clara Martins Milanezzi, Programa Mais Médicos;
- Maraisa Calijuri, Programa Mais Médicos;
- Antonio Pino Aguila, Programa mais médicos;
- Merabe Muniz Diniz Cabral, PROVAB;

Os médicos concursados, seja por concurso municipal, estadual ou federal, não têm termo de vigência em seus contratos de trabalho, em razão de possuírem contrato de trabalho por prazo indeterminado;

Quanto aos profissionais inscritos no Programa Mais Médicos, do Governo Federal, é necessário esclarecer que a princípio, o profissional inscrito tem seu contrato de trabalho vigente por um ano, a partir da data de inscrição. Tal contrato poderá ser prorrogado pelo prazo máximo de 03 anos, desde que o profissional solicite tal prorrogação junto ao Programa Mais Médicos.

Quanto aos profissionais inscritos no PROVAB, temos que o contrato de Trabalho destes dura um ano após a inscrição. Após tal período, caso o profissional deseje prorrogar seu contrato de trabalho, deverá este se inscrever no Programa Mais Médicos do Governo Federal.

Como exposto, atuam na rede pública municipal de saúde, os seguintes profissionais, pertencentes ao Programa Mais Médicos:

Clara Martins Milanezzi, inscrição em 08.03.2017, contrato vigente até 08.03.2018, sendo a prorrogação do contrato condicionada a solicitação da profissional junto ao Programa Mais Médicos;

Maraisa Calijuri, inscrição em 07/2015, sendo que a profissional continua, desde a referida data, atuando na rede pública municipal, através do Programa Mais Médicos, podendo renovar seu contrato até 07/2018;

Antonio Pino Aguila Programa Mais Médicos, inscrição em 16.04.2014, sendo o contrato vigente até 16.04.2017;

Quanto à profissional Merabe Muniz Diniz Cabral, inscrita no PROVAB, temos que seu contrato estará vigente até 22.08.2017;

Quanto à contratação de mais médicos para atuação na rede pública de saúde municipal, é necessário frisar que há estudos desta



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

Autarquia em conjunto com a Prefeitura, para análise da possibilidade ou não de tais contratações.

Sem mais para o momento.
Elevamos votos de estima e consideração.

Nadir Costa
Diretora Superintendente do SAMS

Caroline Cândida de Souza
OAB-SP. Nº 362.073